

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE URUPÊS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial nº 1000327-26.2020.8.26.0648

Recuperanda: Grupo Econômico Oliveiro Castilho Neto.

COMPASSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à obrigação disposta na letra 'c', inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, **apresentar neste mês de maio de 2021** o Relatório Mensal de Atividades ("RMA") com base nos termos da Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça – Tribunal do Estado de São Paulo, CG nº 786/2020 – Processo nº 2020/75325 e Recomendação nº 72 do Conselho Nacional De Justiça, datada de 19 de agosto de 2020, que está em andamento para sua total adequação.

De Ribeirão Preto para Urupês, 7 de junho de 2021.

Antônio Tasso Ferreira
CRC 1SP123694/0-7

Felipe Barbi Scavazzini
OAB/SP 314.496

Mauricio Suriano
OAB/SP 190.293

Marília Volpe Zanini Mendes Batista
OAB/SP 167.562

Eduardo Benini
OAB/SP 184.647

Grupo Econômico Oliveiro Castilho Neto.

Recuperação judicial nº. 1000327-26.2020.8.26.0648

RMA - Relatório Mensal de Atividades – Dezembro de 2020

Sumário

1.	Eventos Relevantes.....	6
1.1.	Identificação de eventos processuais relevantes no último mês	6
1.2.	Resumo dos principais eventos ocorridos desde o RMA anterior (Respostas da Recuperanda)	6
1.3.	Atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05, do afastamento dos administradores	10
1.4.	Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise.....	10
2.	Visão geral da Recuperanda	11
2.1.	Histórico de atividades/Litisconsórcio - Consolidação substancial ou processual	11
2.1.1.	Oliveiro Castilho Neto Produtor Rural PF	11
2.1.2.	Oliveiro Castilho Neto ME.....	11
2.1.3.	Castilho Atividades Rurais	12
2.2.	Estrutura societária e Organograma	12

2.2.1. Oliveiro Castilho Neto	12
2.2.2. Oliveiro Castilho Neto ME.....	13
2.2.3. Castilho Atividades Rurais	13
2.3. Sede/filiais. Aberturas/fechamentos.....	13
2.4. Principais clientes / fornecedores	14
2.5. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado	15
2.6. Estudo do mercado e Indicadores	15
2.7. Principais dificuldades	16
3. Informações financeiras e operacionais	16
3.1. Balanço Patrimonial	16
3.1.1. Ativo imobilizado (Bens e direitos).....	17
3.2. Situação Fiscal – Federal, Estadual e Municipal	18
3.3. Colaboradores	20
3.3.1. Quadro de Funcionários – CLT	20
3.3.2. Total de Proventos da Folha de Pagamento	20
3.3.3. Prestador de Serviço.....	21
3.3.4. Pró-labore	21
4. Análise do faturamento.....	22
4.1. Receita da atividade rural	22
4.2. Gráfico acumulado – Receita x Despesas.....	23

5.	Endividamento	25
5.1.	Endividamento IRPF.....	25
5.2.	Endividamento sujeito à Recuperação Judicial.....	26
5.3.	Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial	27
5.4.	Endividamento com partes relacionadas.....	28
5.5.	Endividamento envolvendo coobrigados	28
6.	Análise Fluxo de Caixa e Projeções	29
6.1.	Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado.....	29
6.2.	Demonstração de Fluxo de Caixa Projetado.....	30
7.	Acompanhamento do Cumprimento do Plano (Homologado)	31
7.1.	Resumo das condições e prazos de pagamento por classe	31
7.2.	Cumprimento do PRJ.....	31
7.3.	Alienação de Ativos	31
7.4.	Financiamento ou Empréstimo (DIP).....	32
8.	Anexos	32
8.1.	Fotos.....	32
8.2.	Diligências realizadas	33

8.3.	Remuneração do Administrador Judicial.....	33
8.4.	Pedidos de esclarecimentos e/ou documentos complementares	33
8.5.	Cronograma Processual	35
9.	Considerações Finais	37
9.1.	Conclusão sobre situação econômico-financeira	37

1. Eventos Relevantes

1.1. Identificação de eventos processuais relevantes no último mês

Em 29/03/2021, atendendo à decisão de fls.1562/1563, a Recuperanda apresentou a relação de credores abrangidos pela recuperação judicial (fls. 1565/1584).

Após, protocolado o Relatório Mensal de outubro e novembro de 2020 (fls.1593/1628), foi proferido despacho (fls.1635) em 12/05/2021, determinando a intimação da Recuperanda para prestar esclarecimentos à Administradora, conforme *item 8.4* do RMA (fls.1593/1628)

1.2. Resumo dos principais eventos ocorridos desde o RMA anterior (Respostas da Recuperanda)

1.2.1. Providências adotadas pela Recuperanda para o enfrentamento da crise (1.4): deverá informar quais as providências adotadas para o enfrentamento da crise, e seguir apresentando para os demais períodos, em formato PDF assinado e compatível com WORD. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 1.4). Ciente e de acordo.

1.2.2. Créditos com partes relacionadas (2.3, 1.2.4): apresentar relatório indicando o crédito com partes relacionadas (ex. mútuos com sócios e afins, individualizando os credores e os valores devidos). **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 5.4). Ciente e de acordo.

1.2.3. Principais clientes e fornecedores (2.4): apresentar relação dos principais (i) clientes e dos (ii) fornecedores (constando razão social e porcentagem da participação sobre o total da venda/compra), e seguir apresentando para os demais períodos, em formato PDF assinado e compatível com Excel. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas item 2.4). Ciente e de acordo.

1.2.4. Estrutura societária e Organograma (2.2): deverá apresentar organograma atualizado. **Comentário da Administradora:** cumprido parcialmente, a Recuperanda deverá apresentar organograma após 5 dias do protocolo deste relatório.

1.2.5. Estudo de mercado e Indicadores (2.6): apresentar mensalmente as informações atualizadas referente ao seu mercado de atuação bem como os indicadores do setor, em formato PDF Assinado e compatível com Word. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas item 2.6). Ciente e de acordo.

1.2.6. Principais dificuldades (2.7): apresentar as principais dificuldades encontradas neste cenário de recuperação, em formato PDF assinado e compatível com Word, e seguir apresentando mensalmente. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 2.7). Ciente e de acordo.

1.2.7. Situação fiscal (3.2): A Recuperanda deverá apresentar as certidões das esferas Municipal e Estadual válidas para o período e deverá apresentar a composição do saldo referente as obrigações tributárias por tipo de imposto, competência e atualização para os casos de valores em aberto não parcelados. Deverá também apresentar os deferimentos e extratos atualizados para os

parcelamentos em vigência. **Comentário da Administradora:** Não cumprido. A Recuperanda deverá apresentar as respectivas CNDs após 5 dias do protocolo deste relatório.

1.2.8. Prestadores de Serviços (3.2.3): identificar os períodos nos quais os serviços ocorrem, informando mensalmente os valores referentes aos prestadores de serviços. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 3.3.3). Ciente e de acordo.

1.2.9. Pró-labore (3.3.4): informar as políticas estabelecidas para o pagamento da Remuneração pró-labore, referido valor destinado a remuneração dos sócios pelos serviços prestados a Recuperanda, a fim de suprir as despesas pessoais dos sócios. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 3.3.4). Ciente e de acordo.

1.2.10. Endividamento IRPF (5.1): apresentar relatório atualizado de todas as dívidas da Recuperanda, em formato compatível com Excel e PDF assinado. **Comentário da Administradora:** Não cumprido. A Recuperanda deverá apresentar relatório atualizado de todas as suas dívidas, em formato compatível com Excel e PDF assinado.

1.2.11. Endividamento com partes relacionadas (5.4): apresentar relatório indicando o endividamento com partes relacionadas (ex. mútuos com sócios e afins, individualizando os credores e os valores devidos) ou declaração de inexistência. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 5.4). Ciente e de acordo.

1.2.12. Endividamento envolvendo coobrigados (5.5): apresentar relatório indicando o endividamento envolvendo coobrigados (identificando os valores devidos e os coobrigados) ou declaração de inexistência. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 5.5). Ciente e de acordo.

1.2.13. DFC Realizado (6.1): apresentar os livros-caixa, extratos e demais documentos necessários demonstrando estarem conciliados com os saldos finais de caixa apresentados no DFC, bem como a composição do saldo de caixa e equivalente de caixa conciliado com os documentos apresentados. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 6.1). Ciente e de acordo.

1.2.14. DFC Projetado (6.2): apresentar o “DFC” projetando os próximos 13 meses, no mesmo molde da “DFC” realizado. Em ocorrendo a aprovação do PRJ, a Recuperanda deverá constar neste relatório os valores projetados referentes aos pagamentos dos credores. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 6.2). Ciente e de acordo.

1.2.15. Financiamento ou Empréstimo (DIP) (7.4): informar a existência de financiamentos ou empréstimos (DIP): destinação de recursos e pagamentos do investidor. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 7.4). Ciente e de acordo.

1.2.16. Fotos (8.1): apresentar fotos atualizadas a fim de demonstrar o regular andamento de sua atividade, devendo constar a data e local em que foi registrada a imagem. **Comentário da Administradora:** apresentou as informações solicitadas (item 8.1). Ciente e de acordo.

1.3. Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores

Não foi constatado qualquer ato dos administradores da Recuperanda que justifique seu afastamento, nos termos do art. 64 da Lei nº 11.101/05.

1.4. Providências adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

Atendendo à determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Corregedoria Geral da Justiça – processo nº 2020/75325 (“CGJ 2020/75325”), a Recuperanda apresentou as providencias adotadas para enfrentamento da crise:

“Também, devido a Pandemia da COVID-19, acabou, com que todos os produtos de manutenção básica a vida, tivesse um “disparo” de preços, o que leva a ter maior despesa, e receita igual, visto ser arrendamento.

A tentativa, seria, conforme já apresentado, a aprovação do Loteamento na Cidade de Sales/SP, que com a venda de terrenos, conseguiria arcar com tais despesas.

Sabemos que todo novo investimento, ou tentativa, demanda tempo de retorno, e investimento, é onde o empresário não está conseguindo honrar com as partes relacionadas. ”

A Recuperanda deverá informar quais providências estão sendo adotadas para o enfrentamento da crise, e seguir apresentando para os demais períodos, em formato PDF assinado e compatível com WORD.

2. Visão geral da Recuperanda

2.1. Histórico de atividades/Litisconsórcio - Consolidação substancial ou processual

2.1.1. Oliveiro Castilho Neto Produtor Rural PF

HISTÓRICO DE ATIVIDADES		
Classificação	Ramo	Atividades
Produtor Rural PF	Agrícola	Criação de bovinos para corte

2.1.2. Oliveiro Castilho Neto ME

HISTÓRICO DE ATIVIDADES		
Constituição	Ramo	Atividades
23/01/2006	Transporte Rodoviário de carga	Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e internacional

2.1.3. Castilho Atividades Rurais

HISTÓRICO DE ATIVIDADES		
Constituição	Ramo	Atividades
18/08/2020	Criação de bovinos e cultivo de cana-de-açúcar	(i) Criação de bovinos para corte (ii) Cultivo de Cana-de-açúcar

2.2. Estrutura societária e Organograma

GRUPO ECONÔMICO			
Nome Empresarial	CPF	CNPJ	Atividade Econômica
Oliveiro Castilho Neto (Produtor Rural - PF)	169.816.138-75	10.811.207/0001-08	Criação e Comércio de Bovinos
Oliveiro Castilho Neto ME	-	07.799.213/0001-74	Transporte Rodoviário de Carga
Castilho Atividades Rurais Ltda	-	38.131.849.0001-77	Criação De Bovinos e Cultivo de Cana-de-açúcar

2.2.1. Oliveiro Castilho Neto

Refere-se ao Sr. Oliveiro Castilho Neto, CPF 169.816.138-75, empresário individual que exerce a atividade de Produtor Rural.

2.2.2. Oliveiro Castilho Neto ME

Oliveiro Castilho Neto ME			
Sócio	Quotas	Valor	Percentual
		R\$	%
Oliveiro Castilho Neto	8.000	8.000	100

2.2.3. Castilho Atividades Rurais

Castilho Atividades Rurais Ltda			
Sócio	Quotas	Valor	Percentual
		R\$	%
Oliveiro Castilho Neto	10.000	10.000	100

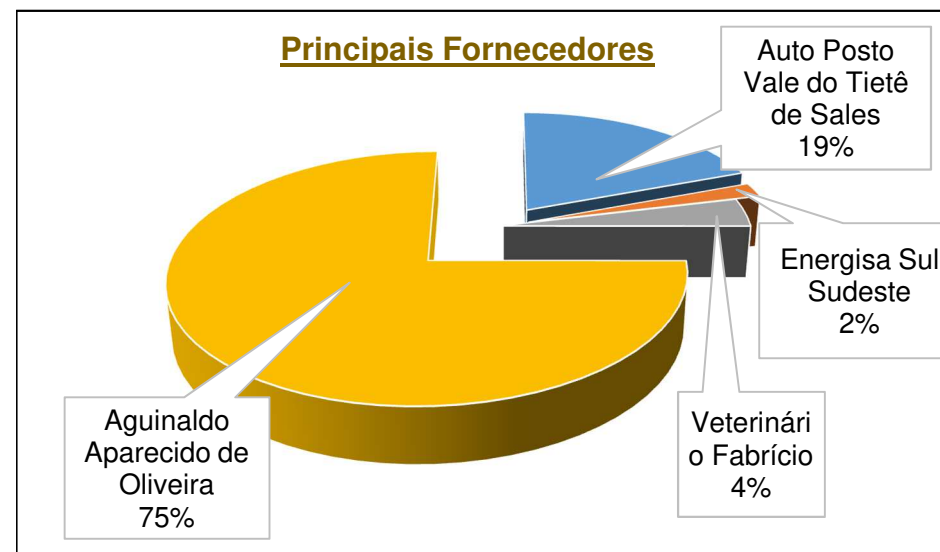
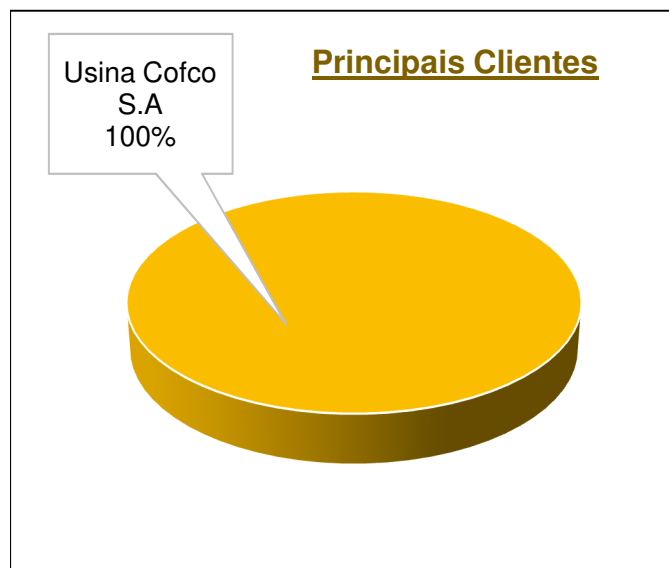
Atendendo à determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda deverá apresentar organograma atualizado.

2.3. Sede/filiais. Aberturas/fechamentos

MATRIZ E FILIAIS		
Unidade	Data de Constituição	Endereço
Oliveiro Castilho Neto ME	04/07/2013	Logradouro. Rua Padre Anchieta, centro, 190, Sales/SP, CEP 14980-000
Castilho Atividades Rurais Ltda	18/08/2020	Logradouro. Fazenda São José, Barra Mansa/S, CEP 14980-000 sala 1

2.4. Principais clientes / fornecedores

Em atendimento a determinação TJSP CGJ 2020/75325, a Recuperanda apresentou a relação dos principais (i) clientes e (ii) fornecedores (constando razão social e porcentagem da participação sobre o total de venda/compra):



A Recuperanda deverá apresentar, mensalmente, as relações dos principais clientes e fornecedores atualizadas.

2.5. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado

Este item destina-se às Recuperandas que sejam companhias de capital aberto, portanto, não se aplica à presente recuperação judicial.

2.6. Estudo do mercado e Indicadores

Atendendo à determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda apresentou um estudo de mercado demonstrando as condições atuais e tendências futuras referente ao seu ramo de atividade:

“Devido ao aumento dos combustíveis, principalmente Etanol, causou uma desestabilidade em vários setores, no caso do Sr. Oliveira, não houve reajuste por parte da COFCO S.A.

Fora isso, a falta de chuvas, e o atraso para início da Safra de cana de açúcar 2021, prejudica a venda de tonelada do produto, o que causa atraso na honra de seus compromissos. ”

A Recuperanda deverá apresentar mensalmente as informações atualizadas referente ao seu mercado de atuação, bem como os indicadores do setor, em formato PDF assinado e compatível com Word.

2.7. Principais dificuldades

Atendendo à determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda informou as principais dificuldades enfrentadas neste cenário de Recuperação.

“A Empresa e produtor rural Oliveiro Castilho Neto, neste cenário de recuperação judicial, enfrente as dificuldades de receita insuficiente para arcar com as partes relacionadas que pede a recuperação, pois, em sua receita mensal, que gira em torno de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), o comprometimento com suas atividades.”

3. Informações financeiras e operacionais

Como forma de apresentar a situação econômica e financeira da Recuperanda, seguem as informações compiladas das demonstrações contábeis e demais relatórios administrativo-operacionais que foram disponibilizados por ela. Estão apresentadas abaixo, de forma comparativa, **referente a competência do período de dezembro de 2020.**

3.1. Balanço Patrimonial

De acordo com a Instrução Normativa SRF N° 83, de 11 de outubro de 2001, que foi alterada Instrução Normativa nº 1.903 de 2019 (DOU de 26/07), o produtor rural deverá apresentar apenas a escrituração do livro caixa.

3.1.1. Ativo imobilizado (Bens e direitos)

Definição: Estão apresentados a seguir os bens e direitos declarados no IRPF do sócio *Oliveiro Castilho Neto*:

IMOBILIZADO					
<i>Rubricas</i>	12/2017	12/2018	12/2019	Variação	
	R\$	R\$	R\$	R\$	%
(i) Prédio Residencial e respectivo terreno	145.132	145.132	145.132	-	-
(ii) Apartamento 112	125.000	125.000	125.000	-	-
(iii) 18,75% De Um Terreno Urbano herdado	10.787	10.787	10.787	-	-
(iv) 18,75% De Um Imóvel Rural Denominado Fazenda Balsamo	112.500	112.500	112.500	-	-
(v) 18,75% De Um Imóvel Rural Denominado Fazenda Bálamo em Lagoa Santa/GO	64.084	64.084	64.084	-	-
(vi) Um Imóvel Rural Denominado Sítio São José, Matrícula nº 17.427	725.350	725.350	725.350	-	-
(vii) Um Imóvel Rural Denominado Fazenda São José	143.440	143.440	143.440	-	-
Caminhão Placa BXJ-413	55.000	55.000	55.000	-	-
Uma Caminhonete Placa CQB-3055	32.000	32.000	32.000	-	-
Quotas De Capital Junto A Empresa Oliveiro Castilho Neto	8.000	8.000	8.000	-	-
TOTAL	1.421.293	1.421.293	1.421.293	-	-

Análise: Importa destacar, dentre os itens apresentados, que: **(i)** imóvel recebido em doação, no ano de 1979; **(ii)** trata-se de apartamento com direito de usufruto, pois a propriedade é dos filhos Gabriella e Gabriel; **(iii)** compreende uma área total de 113,2m², tendo por valor venal, em 11/12/2007, R\$ 57.530,15 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos); **(iv)** o valor de ITR, em 2017, era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **(v)** recebido 18,75% da propriedade em herança, comprou dos demais herdeiros o restante, tornando-se único proprietário do imóvel; **(vi)** possui área total de 8,8 há, tendo por valor de ITR, em 2017, R\$ 143.440,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Pode-se observar que não há variação durante o período analisado, registrando, em dezembro de 2019, o montante de **R\$ 1.421 mil.**

A Recuperanda deverá apresentar relação do ativo imobilizado: item a item, classificado por contas, no formato analítico, indicando a data de aquisição, custo, depreciação acumulada conciliada com os documentos entregues, uma vez que não foi localizado o envio do relatório atualizado dos itens do imobilizado.

3.2. Situação Fiscal – Federal, Estadual e Municipal

Análise: A Recuperanda apresentou as certidões da esfera Federal, constando como negativa para débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, e a certidão de regularidade do FGTS.

Em virtude das alterações trazidas pela Lei nº 14.112/2020, além da Recuperanda ter melhores e maiores oportunidades para o parcelamento e quitação de débitos tributários (arts. 69-A a 69-F, da Lei nº 11.101/2005, e art. 10-A, V, da Lei nº 10.522/2002), o Fisco passou a ter legitimidade para requerer a convalidação da Recuperação Judicial em Falência caso haja o descumprimento de parcelamento ou transação tributária, bem como identifique esvaziamento patrimonial que implique em liquidação substancial da Recuperanda (art. 73, V e VI, da Lei nº 11.101/2005). Soma-se a isso, a necessidade de apresentação de Certidão Negativa de Débitos (“CND”) como elemento essencial para a concessão da Recuperação Judicial à empresa, nos termos do que dispõe o art.57, da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, a Recuperanda deverá apresentar as competentes Certidões Negativas de Débitos Tributários, bem como dos Termos de Adesão à programas de parcelamento de débitos tributários juntos aos entes tributantes (União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal), acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos das parcelas vencidas.

A Recuperanda deverá apresentar as certidões negativas de débitos das esferas Municipal, Estadual e Federal válidas para o período, bem como a composição do saldo referente as obrigações tributárias registradas no curto e longo prazo, por tipo de tributo, competência e atualização para os casos de valores em aberto não parcelados. Além disso, deverá também apresentar os deferimentos e extratos atualizados para os parcelamentos em vigência.

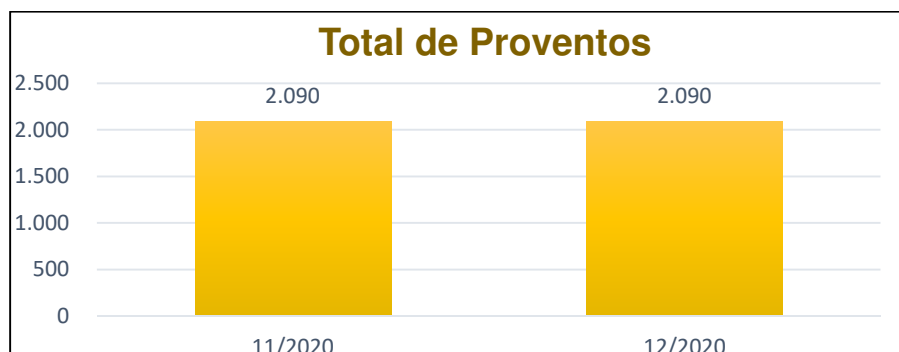
3.3. Colaboradores

3.3.1. Quadro de Funcionários – CLT



Análise: A Recuperanda apresenta informação constando 1 (um) funcionário (CLT) durante os últimos três anos, sendo o último registro apresentado de dezembro de 2020.

3.3.2. Total de Proventos da Folha de Pagamento



Análise: O “Total de Proventos” não apresentou variação no período sob análise, segundo as informações apresentadas pela Recuperanda. Em novembro de 2020 registrou o montante de **R\$ 2 mil.**

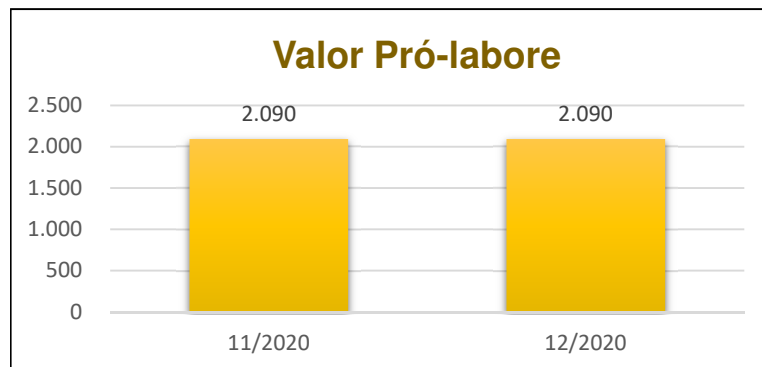
3.3.3. Prestador de Serviço

PRESTADOR DE SERVIÇO		
Rubricas	Tipo de serviço	12/2020
		R\$
Fabrício Veterinário	Veterinário	1.000
TOTAL		1.000

Análise: A Recuperanda apresentou as informações do quadro ao lado, ressalta-se que a Recuperanda deverá identificar os períodos nos quais os serviços ocorrem, informando mensalmente os valores referentes aos prestadores de serviços.

3.3.4. Pró-labore

Análise: A Recuperanda apresentou, para o período sob análise, as seguintes informações referentes ao pagamento de pró-labore ao sócio *Oliveiro Castilho Neto*:



A Recuperanda informará as políticas estabelecidas para o pagamento da Remuneração pró-labore, valor destinado a remuneração dos sócios pelos serviços prestados a Recuperanda, a fim de suprir as despesas pessoais dos sócios.

4. Análise do faturamento

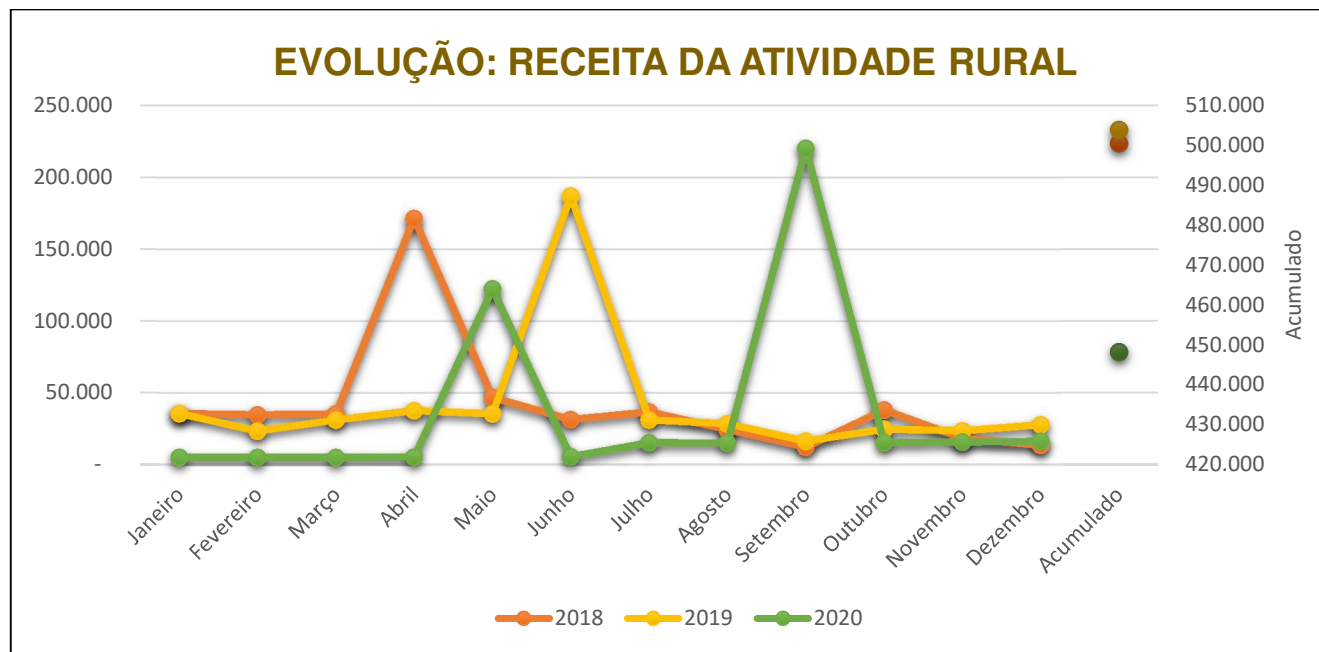
4.1. Receita da atividade rural

Definição: Esse grupo apresenta todas as receitas provenientes da atividade rural exercida pelas Recuperandas.

Quando comparado os mesmos meses dos anos anteriores, 2018 e 2019, notar-se-á redução no acumulado da receita líquida, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO ACUMULADA DA RECEITA DA ATIVIDADE RURAL						
Mês	2018	2019	Variação	2019	2020	Variação
	R\$	R\$	%	R\$	R\$	%
Janeiro	35.691	35.746	0,15	35.746	5.165	(85,55)
Fevereiro	34.785	23.581	(32,21)	23.581	5.232	(77,81)
Março	35.629	31.250	(12,29)	31.250	5.314	(82,99)
Abril	171.538	37.891	(77,91)	37.891	5.390	(85,78)
Mai	46.916	35.477	(24,38)	35.477	122.416	245,05
Junho	31.458	187.266	495,29	187.266	5.702	(96,96)
Julho	36.980	31.251	(15,49)	31.251	15.504	(50,39)
Agosto	24.581	28.590	16,31	28.590	15.338	(46,35)
Setembro	12.361	16.581	34,14	16.581	220.309	1.228,69
Outubro	38.250	24.788	(35,20)	24.788	15.601	(37,06)
Novembro	18.663	23.690	26,93	23.690	15.985	(32,52)
Dezembro	13.754	27.896	102,82	27.896	16.314	(41,52)
ACUMULADO	500.606	504.007	0,68	504.007	448.270	(11,06)

Análise: A receita da atividade rural acumulada de janeiro a dezembro apresentou aumento de 0,68%, na comparação entre os anos de 2018 e 2019, e redução de 11%, na comparação entre os anos de 2019 e 2020. Em 2020, no período de janeiro a dezembro, tem-se o montante acumulado de **R\$ 448 mil**. No mais, é possível observar a evolução da receita da atividade rural da Recuperanda nos meses de janeiro a dezembro dos anos de 2018, 2019 e 2020, bem como o saldo acumulado por meio do gráfico a seguir:



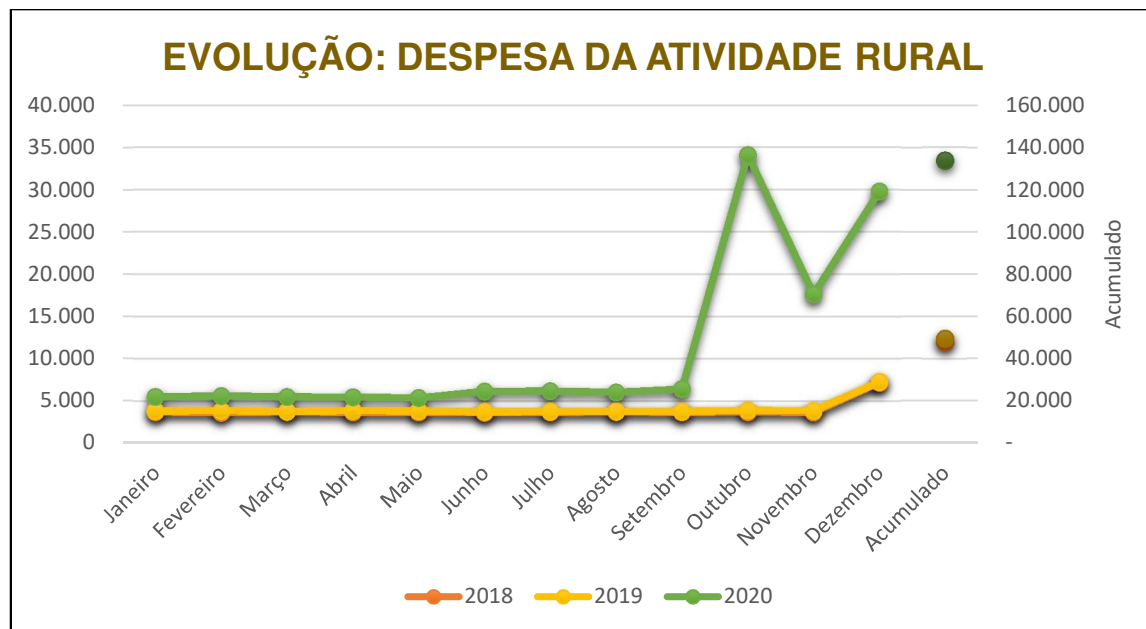
4.2. Gráfico acumulado – Receita x Despesas

Definição: Esse grupo apresenta todos os custos e despesas provenientes da atividade rural exercida pelas Recuperandas. Quando comparados o período de janeiro a dezembro dos anos 2018, 2019 e 2020, observa-se aumento no custo acumulado, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO ACUMULADA DA DESPESA DA ATIVIDADE RURAL						
Mês	2018	2019	Variação 2019 - 2020	2019	2020	Variação 2020 - 2021
	R\$	R\$	%	R\$	R\$	%
Janeiro	3.748	3.844	2,56	3.844	5.514	43,44
Fevereiro	3.657	3.884	6,22	3.884	5.632	44,99
Março	3.737	3.822	2,26	3.822	5.517	44,35
Abril	3.711	3.894	4,92	3.894	5.504	41,36
Mai	3.687	3.868	4,90	3.868	5.400	39,62
Junho	3.654	3.775	3,31	3.775	6.177	63,62
Julho	3.692	3.815	3,34	3.815	6.199	62,51
Agosto	3.735	3.801	1,77	3.801	6.057	59,33
Setembro	3.713	3.833	3,25	3.833	6.434	67,84
Outubro	3.736	3.948	5,67	3.948	34.096	763,65
Novembro	3.718	3.895	4,75	3.895	17.639	352,91
Dezembro	7.209	7.298	1,24	7.298	29.809	308,45
ACUMULADO	47.997	49.677	3,50	49.677	133.978	169,70
Receita Líquida Acumulada	500.606	504.007	0,68	504.007	448.270	(11,06)
Despesa Acumulada	(47.997)	(49.677)	3,50	(49.677)	(133.978)	169,70
Fórmula						
	%	%	%	%	%	%
(Despesa Ac./Receita Ac.) x 100	9,59	9,86	2,80	9,86	29,89	203,23

Análise: Houve aumento de 3,50% entre 2018 e 2019, e outro aumento, significativo, de 170% entre 2019 e 2020. Em 2020, no período de janeiro a dezembro, tem-se o montante acumulado de **R\$ 134 mil.** Já a relação Despesa Ac./Receita Ac.” não se manteve linear no período, destacando-se o elevado crescimento na proporção de 2019 para 2020. No entanto, em 2020, as despesas acumuladas de janeiro a dezembro representaram apenas 30% da receita acumulada no mesmo período.

No mais, é possível observar a evolução dos custos da Recuperanda nos meses de janeiro a dezembro dos anos de 2018, 2019 e 2020, e o saldo acumulado, através do gráfico apresentado a seguir:



5. Endividamento

5.1. Endividamento IRPF

Análise: As Recuperandas apresentaram as declarações IRPF do produtor rural “Oliveiro Castilho Neto” dos anos-calandário de 2017, 2018 e de 2019, nas quais constam os seguintes montantes de dívidas:

ENDIVIDAMENTO			
Rubricas	12/2017	12/2018	12/2019
	R\$	R\$	R\$
Dívida Junto A Secretaria Da Receita Federal Do Brasil, Processo Administrativo, E Inscrição 80 109 002909-60	1.607.912	1.607.912	1.607.912
Dívida Junto Ao Sr. Paulo Nardachione Processo Nº 002954-90.2006.8.26.0072	9.069	9.069	9.069
Processo De Execução, Exequente O Sr. Paulo Nardachione, Processo 2953-08.2006.8.26.0072	153.621	153.621	153.621
Processo De Execução, Exequente O Sr. Luis Carlos Pereira Da Conceição, Processo 2951-38.2006.8.26.0072	76.165	76.165	76.165
Processo De Execução, Exequente O Sr. Paulo Nardachione, Processo 2952-23.2006.8.26.0072	118.826	118.826	118.826
Processo De Execução, Exequente O Sr. Luis Carlos Pereira Da Conceição, Processo 2948-83.2006.8.26.0072	8.250	8.250	8.250
Processo De Execução De Título Extrajudicial Sendo O Exequente O Banco Bradesco S/A, Conforme Processo Nº 5310-22.2007.8.26.0396	136.318	136.318	136.318
Processo De Execução, Exequente O Sr. Paulo Nardachione, Processo 2626-47.2007.8.26.0648	70.527	70.527	70.527
TOTAL	2.180.688	2.180.688	2.180.688

Ressalta-se que os números apresentados permanecem os mesmos pois a Recuperanda não apresentou o valor das dívidas atualizadas desta forma, deverá apresentar relatório atualizado de todas as suas dívidas, em formato compatível com Excel e PDF assinado.

5.2. Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

O valor sujeito a Recuperação Judicial perfaz a monta de R\$ 2.603.897,75 (dois milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme relação de credores (fls.1562/1563) apresentada pela Recuperanda e quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO CREDITORES			
CREDITORES	CPF/ CNPJ	VALOR	VALOR ATUALIZADO
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	412.197.918-49	R\$ 8.250,00	R\$ 50.200,98
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	412.197.918-49	R\$ 76.164,84	R\$ 463.460,66
PAULO NARDACHIONE	156.720.268-34	R\$ 118.825,94	R\$ 723.052,12
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	412.197.918-49	R\$ 153.621,03	R\$ 934.779,15
PAULO NARDACHIONE	156.720.268-34	R\$ 9.069,47	R\$ 55.187,44
HILARIO NARDACHIONE (FALECIDO) HER. PAULO NARDACHIONE	156.720.268-34	R\$ 70.527,03	R\$ 377.217,40
TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL			R\$2.603.897,75

5.3. Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial

Definição: O “Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial” corresponde às obrigações não sujeitas ao Plano de Recuperação Judicial.

ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Rubricas	12/2020
	R\$
Endividamento Total (5.1)	2.180.688
Endividamento sujeito a Recuperação Judicial (5.2)	2.603.898
TOTAL	(423.210)

Análise: A Recuperanda apresentou o total de endividamento sujeito a Recuperação Judicial, com saldo atualizado em 23 de março de 2020, no montante superior ao valor informado como endividamento total de R\$ 423.210 mil.

Observa-se que os números permanecem inalterados, pois a Recuperanda não apresentou o valor atualizado das dívidas, desta forma deverá apresentar os valores atualizados do endividamento total.

5.4. Endividamento com partes relacionadas

Atendendo à determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda informou que não possui endividamento com partes relacionadas.

5.5. Endividamento envolvendo coobrigados

Atendendo à determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda informou que não possui endividamento com coobrigados.

6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

6.1. Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado

Definição: “Demonstração do Fluxo de Caixa” é representada pela entrada de todo dinheiro recebido em caixa, bem como a saída, em determinado período.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA				
<i>Rubricas</i>	11/2020	12/2020	Variação	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	R\$	R\$	R\$	%
Saldo inicial	329.442	327.787	(1.655)	(0,50)
Entradas				
Vendas À Vista	15.985	16.314	329	2,06
Saídas				
Mão-De-Obra	(3.925)	(3.952)	-	-
Material De Consumo	(12.050)	(24.508)	(12.458)	103,39
Energia	(664)	(499)	288	(43,39)
Prestação De Serviço	(1.000)	(1.000)	-	-
Saldo final	327.787	314.142	(13.495)	(4,12)

Análise: Em dezembro de 2020, a Recuperanda apresentou, através da demonstração de fluxo de caixa, o saldo final de caixa de R\$ 314 mil.

A Recuperanda deverá apresentar os livros-caixa, extratos e demais documentos necessários demonstrando estarem conciliados com os saldos finais de caixa apresentados no DFC, bem como a composição do saldo de caixa e equivalente de caixa conciliado com os documentos apresentados.

6.2. Demonstração de Fluxo de Caixa Projetado

Análise: Informação deverá ser apresentada pela Recuperanda para os próximos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), projetando os próximos 13 meses, no mesmo molde do “DFC” realizado.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO													
<i>Rubricas</i>	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo inicial	-	(892)	23.216	47.324	71.432	95.540	119.648	143.756	167.864	191.972	216.080	240.188	264.296
Receitas	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000	42.000
Fornecedores	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)	(7.500)
Folha de Pagamento	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)	(4.200)
INSS a recolher	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)	(242)
Retirada sócios	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)	(2.200)
Impostos s/ vendas	(25.000)												
Energia elétrica	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)	(500)
Serviços contabilidade	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)	(250)
Serviços Terceiros	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
Manutenção Predial	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)	(2.000)
Saldo final	(892)	23.216	47.324	71.432	95.540	119.648	143.756	167.864	191.972	216.080	240.188	264.296	288.404

Em ocorrendo a aprovação do PRJ, a Recuperanda deverá constar neste relatório os valores projetados referentes aos pagamentos dos credores.

7. Acompanhamento do Cumprimento do Plano (Homologado)

7.1. Resumo das condições e prazos de pagamento por classe

A análise do item está prejudicada no momento, considerando que ainda não foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial.

7.2. Cumprimento do PRJ

A análise do item está prejudicada no momento, considerando que ainda não foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial.

7.3. Alienação de Ativos

A análise do item está prejudicada no momento, considerando que ainda não foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial.

7.4. Financiamento ou Empréstimo (DIP)

Atendendo à determinação da CGJ 2020/75325, a Recuperanda apresentou a seguinte informação sobre a existência de financiamentos ou empréstimos (DIP) e destinação de recursos e pagamentos do investidor.

“Oliveiro Castilho Neto, brasileiro, maior, capaz, titular do CPF nº 169.816.138-75, DECLARA, que não possui financiamentos ou empréstimos com instituições bancárias, ou cooperativas de crédito até a presente data. ”

8. Anexos

8.1. Fotos



A Recuperanda deve apresentar, mensalmente, fotos atualizadas que demonstrem a regularidade da atividade, devendo constar a data e local em que foi registrada a imagem.

8.2. Diligências realizadas

Em atenção ao disposto no artigo 22 da lei 11.101/2005 foi realizada no dia 06 de abril de 2020 diligência Virtual com a finalidade de constatar a situação financeira da Recuperanda.

8.3. Remuneração do Administrador Judicial

REMUNERAÇÃO			
Administrador Judicial	Data do último Recebimento	Nº. de parcelas em atraso	Nº. de parcelas a vencer
Compasso	28/04/2021	0	13

Não há pendências quanto à remuneração da Administradora Judicial.

8.4. Pedidos de esclarecimentos e/ou documentos complementares

Os documentos abaixo e suas respectivas explicações deverão ser apresentados pela Recuperanda à Administradora Judicial, via e-mail para o endereço contabil21@compassojudicial.com.br em até 5 (cinco) dias após o protocolo desse RMA.

8.4.1. Estrutura societária e Organograma (2.2): deverá apresentar organograma.

8.4.2. Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise (1.4): informar quais providências estão sendo adotadas para o enfrentamento da crise, e seguir apresentando para os demais períodos, em formato PDF assinado e compatível com WORD.

8.4.3. Principais Clientes e Fornecedores (2.4): deverá apresentar, mensalmente, as relações dos principais clientes e fornecedores atualizadas.

8.4.4. Estudo de mercado e indicadores (2.6): apresentar mensalmente as informações atualizadas referente ao seu mercado de atuação, bem como os indicadores do setor, em formato PDF assinado e compatível com Word.

8.4.5. Imobilizado (3.1.1): deverá apresentar relação do Ativo imobilizado Item a item, classificado por contas, no formato analítico, indicando a data de aquisição, custo, depreciação acumulada conciliada com os documentos entregues.

8.4.6. Situação fiscal (3.2): apresentar as certidões das esferas Municipal e Estadual e Federal válidas para o período e deverá apresentar a composição do saldo referente as obrigações tributárias por tipo de imposto, competência e atualização para os casos de valores em aberto não parcelados. Deverá também apresentar os deferimentos e extratos atualizados para os parcelamentos em vigência.

8.4.7. Pró-labore (3.3.4): informar as políticas estabelecidas para o pagamento da Remuneração pró-labore, referido valor destinado a remuneração dos sócios pelos serviços prestados a Recuperanda, a fim de suprir as despesas pessoais dos sócios.

8.4.8. Endividamento IRPF (5.1): apresentar relatório atualizado de todas as dívidas da Recuperanda, em formato compatível com Excel e PDF assinado.

8.4.9. Demonstração de Fluxo de Caixa Realizado (6.1): deverá apresentar os livros-caixa, extratos e demais documentos necessários demonstrando estarem conciliados com os saldos finais de caixa apresentados no DFC, bem como a composição do saldo de caixa e equivalente de caixa conciliado com os documentos apresentados.

8.4.10. Fotos (8.1): apresentar, mensalmente, fotos atualizadas que demonstrem a regularidade da atividade, devendo constar a data e local em que foi registrada a imagem

8.5. Cronograma Processual

Data Estimada	Data da Ocorrência	Evento	Folhas	Lei 11.101/05
-	23/03/2020	Distribuição da Inicial pela recuperanda pleiteando a Recuperação Judicial	01/149	-
-	31/08/2020	Deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial	312/314	Art. 52, Inciso I, II, III, IV e V e § 1º
-	03/09/2020	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	336/337	-
-	-	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento de recuperação)	-	Art.53
-	-	Publicação do 1º Edital pela Recuperanda	-	Art. 52, § 1º
-	-	Fim do Prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital pela Recuperanda)	-	Art.7, § 1º
-	-	Publicação do 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação / divergência)	-	Art.7, § 2º
-	-	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	-	Art. 53 § Único
-	-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	-	Art. 8
-	-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	-	Art. 53, § Único e Art. 55, § Único
-	-	Publicação do Edital de convocação para Assembléia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	-	Art. 56, § 1º
-	-	Prazo para a votação do Plano de Recuperação Judicial em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação)	-	Art. 56, § 1º
-	-	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda (180 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	-	Art. 6º, § 4º
-	-	Concessão da Recuperação Judicial (homologação do PRJ)	-	-
-	-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	-	Art. 61

9. Considerações Finais

9.1. Conclusão sobre situação econômico-financeira

Após análise das informações contábeis, econômicas e financeiras apresentadas, destaca-se que a Recuperanda apresentou em dezembro de 2020:

Referente aos **COLABORADORES** - (item 3.4): O “Quadro de Funcionários” da Recuperanda não apresentou variação nos últimos três anos (2017, 2018, 2019) e até dezembro de 2020, mantendo o registro total de **1 (um) funcionário**. Já a conta “Prestadores de Serviços” deverá ser apresentada mensalmente pela Recuperanda.

A **RECEITA DA ATIVIDADE RURAL ACUMULADA** – janeiro a dezembro – ao ser comparada nos anos de 2018 e 2019, aumentou 0,68%, e, ao comparar o ano de 2020 com 2019, sofreu redução de R\$ 56 mil, equivalente a 11,06 %.

Em dezembro de 2020, último mês apresentado, a receita da atividade rural acumulada de janeiro a dezembro era de **R\$ 448 mil**.

Em relação aos **DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL ACUMULADAS** – janeiro a dezembro – apresentou os seguintes percentuais de participação em relação à receita líquida de vendas: **(i)** Ano de 2018 = 9,59%, **(ii)** Ano de 2019 = 9,86% e **(iii)** Ano de 2020 = 29,89%.

Ao comparar os custos acumulados do ano de 2019 com 2018, verificar-se-á aumento de 3,50 pontos percentuais; e, ao comparar o ano de 2020 com 2019, constatar-se-á o aumento de 169,70 pontos percentuais.

Em dezembro de 2020, último mês apresentado, a despesa da atividade rural acumulada de janeiro a dezembro era de **R\$ 134 mil.**

De acordo com as informações contidas nas declarações IRPF do produtor rural, constata-se que não houve alterações nos períodos analisados referentes a parte do endividamento, ou seja, a Recuperanda apresenta um alto índice de endividamento e não possui condições financeiras para liquidação das dívidas, mesmo considerando a receita líquida anual e o imobilizado (bens e direitos).

Sendo o que havia para relatar, encerra-se o presente Relatório de Atividades, ficando à disposição para esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 7 de junho de 2021.

Antônio Tasso Ferreira
CRC 1SP123694/0-7

Felipe Barbi Scavazzini
OAB/SP 314.496

Mauricio Suriano
OAB/SP 190.293

Marilia Volpe Zanini Mendes Batista
OAB/SP 167.562

Eduardo Benini
OAB/SP 184.647